



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.271, de 30 de setembro de 2020

"Dispõe sobre prorrogação dos efeitos constantes do Decreto nº 6.255 de 2 de setembro de 2020, que trata da manutenção da suspensão das atividades educacionais presenciais no território Municipal no mês de setembro."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, os pareceres da Secretaria Municipal de Educação, da Coordenação de Vigilância em Saúde e do Conselho Municipal de Educação e Desenvolvimento de Ensino, à vista do Processo Administrativo nº 12.135/2020;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do isolamento social, em virtude da Pandemia COVID 19, no município de Ferraz de Vasconcelos;

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos do Decreto nº 6.255, de 2 de setembro de 2020, que trata da manutenção da suspensão das atividades educacionais presenciais no território Municipal no mês de setembro; alterado pelo Decreto nº 6.256, de 3 de setembro de 2020, **até o final do ano letivo de 2020.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO